



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Gaspar	01
Massaranduba	02
São Lourenço do Oeste	16
Schroeder	16

Consórcios

CIGA	17
------------	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital de Lic. Modalidade Pregão Presencial 55/2008

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 Horas do dia 30.09.08, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de carnes, frios, ovos e leite para merenda escolar.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 15 de setembro de 2008.

MARCOS PAULO HOISDALECK

Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação

Edital de Lic. Modalidade Pregão Presencial 56/2008

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 16:00 Horas do dia 30.09.08, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de frutas e verduras para merenda escolar.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 16 de setembro de 2008.

MARCOS PAULO HOISDALECK

Prefeito em Exercício

Gaspar

Prefeitura Municipal

Samusa - Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar

Pregão Presencial N° 37/2008

OBJETO: Aquisição de móveis em virtude do aumento do número de servidores e do melhoramento da qualidade das atividades internas na sede da Autarquia. ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 14:00 horas do dia 30/09/2008.

ABERTURA: Dia 30/09/2008 às 14:15 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site: www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 15 de setembro de 2008.

ANDREONE SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente

Aditivo 4 do Contrato n° 36/2004

Número do contrato: 36/2004 - Número do Aditivo: 4 (Rescisão)

Data vigência: 01/09/2008

Data vencimento: 31/12/2008

Contratante: SAMUSA – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar

Contratado: SENIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, atualização e suporte técnico dos softwares RONDA e RUBI (Departamento Pessoal)

Valor rescindido: R\$ 1.139,48 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ANDREONE SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente

Aditivo 4 do Contrato n° 17/2005

Número do contrato: 17/2005 - Número do Aditivo: 4 (Rescisão)

Data vigência: 01/09/2008

Data vencimento: 31/12/2008

Contratante: SAMUSA – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar

Contratado: SENIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, manutenção e suporte técnico do software PP (Departamento Pessoal)

Valor rescindido: R\$ 477,76 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ANDREONE SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

Contrato nº 37/2008

Número do contrato: 37/2008

Data vigência: 01/09/2008

Data vencimento: 31/12/2008

Número da Licitação: 35/2008 - Modalidade: Dispensa

Contratante: SAMUSA – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar

Contratado: SÊNIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico dos softwares RONDA e RUBI (Departamento Pessoal).

Valor: R\$ R\$ 1.550,30 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos).

ANDREONE SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1039 de 29 de Agosto de 2008

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.244.8000.2081 - Manutenção da Assistência Social Geral
1001 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00
1001 – 31901300 - Obrigações Patronais
1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.242.8000.2080 - Manutenção da Assistência Social/ PPD
1001 – 33903000 – Material de Consumo

1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
1001 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
1001.008.243.8000.2084 - Manutenção da Assistência Social / Criança
1001 – 33903000 – Material de Consumo
1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
1001.008.244.8000.2083 – Manutenção da Casa da Juventude
1001 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
1001 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008
DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

Lei Nº. 1038 de 29 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba(SC) Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901.010.302.1001.2071 - Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
0901 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado
0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901.010.301.1001.2065 - Manutenção do Departamento de Saúde
0901 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas
0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 16.000,00
0901 – 33903000 – Material de Consumo
0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 3.000,00
0901 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 3.000,00
0901.010.302.1001.2070 – Manutenção das Ações de Saúde – Farmácia Básica
0901 – 33903000 – Material de Consumo
0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 10.000,00
0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
0901 – 44905100 – Obras e Instalações

0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 3.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

Lei Nº. 1037 de 29 de Agosto de 2008

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba(SC) Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0201 – 01000 – Recursos OrdináriosR\$ 10.000,00

0201.004.122.4000.2003 - Manutenção Assessoria Juridica

0201 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0201 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301- SERVIÇO DE PESSOAL E PATRIMONIO

0301.004.122.4100.2.008 – Administração de Serviços Gerais

0301 – 33903000 – Material de Consumo

0301 – 01000 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

0301 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0301.028.846.2222.9061 – Pagamento de Inativos

0301 – 31900100 – Aposentadorias e Reformas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

0301.028.846.2222.9062 – Contribuição ao Pasep

0301 – 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

0401.004.123.4200.2009 – Manutenção dos Serviços do Tesouro

0401 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0401 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0401 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0401 - 01000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0401.004.123.4200.2010 – Manutenção dos Serviços Contábeis

0401 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0401 – 010000 – Recursos OrdináriosR\$ 20.000,00

0401- 33504100 – Contribuições

0401 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0401 – 33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0601.012.367.1240.2029 – Apoio a Educação Especial

0601 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado

0601 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES

0701.027.812.2700.2056 – Apoio ao Esporte Amador

0701 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0701 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

0701 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA

0801.020.606.2000.2044 – Assistencia ao Produtor Rural

0801 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0801 – 010000 – Recursos Livres do Tesouro R\$ 23.000,00

0801 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0801 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0201 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301- SERVIÇO DE PESSOAL E PATRIMONIO

0301.004.122.4100.2007 – Administração do Patrimônio

0301 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0301 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0301 – 44925200 – Equipamento e Material Permanente

0301 – 010000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0302 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

0302.022.661.2200.2047 – Incentivo a Atividade Industrial

0302 – 44905100 – Obras e Instalações

0302 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0501.015.452.1510.2040 – Conservação de Vias Urbanas

0501- 44905200 – Equipamento e Material Permanente

0501 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 28.000,00

0501 – 45906100 – Aquisição de Imóveis

0501 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

0502 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 0502.026.782.2600.1055 – Reequipamento da Frota Rodoviária
 0502 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 0502 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.367.1240-2029 – Manutenção da Educação Especial
 0601 – 4490520 – Equipamento e Material Permanente
 0601 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
 0701.013.392.1300.2031 – Parceria em Projetos Culturais
 0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA
 0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural
 0801 – 33903000 – Material de Consumo
 0801 – 010000 – Recursos Livres do TesouroR\$ 30.000,00
 0801 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 080 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 33.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 1630 de 04 de Setembro de 2008

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 0501.006.181.6000.2013 – Manutenção da Segurança Pública
 0501 – 33903000 – Material de Consumo
 0501 – 32419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 5.000,00
 0501 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 0501 – 32419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 2.000,00
 0501 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 0501 – 32419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2007, fonte de receita – Convênio SSP/ Trânsito.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 04 de Setembro de 2008

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1629 de 03 de Setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
 0701.027.812.2700.1058 – Construção de Quadras Esportivas de Areia
 0701 – 44905100 – Obras e Instalações
 0701 – 30000– Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2007, fonte de receita – Recursos Ordinários.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de Setembro de 2008

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1628 de 03 de Setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 0501.006.181.6000.2014 – Sinalização de Vias Públicas
 0501 – 33903000 – Material de Consumo
 0501 – 12419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 0501.006.181.6000.2014 – Sinalização de Vias Públicas
 0501 – 44905100 – Obras e Instalações

0501 – 12419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 7.000,00
 0501 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 0501 – 12419– Convênio SSP/ Trânsito R\$ 1.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de Setembro de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1627 de 29 de Agosto de 2008

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1039 de 29 de Agosto de 2008, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1001.008.244.8000.2081 - Manutenção da Assistência Social Geral
 1001 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
 1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00
 1001 – 31901300 - Obrigações Patronais
 1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1001.008.242.8000.2080 - Manutenção da Assistência Social/ PPD
 1001 – 33903000 – Material de Consumo
 1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
 1001 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
 1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 1001.008.243.8000.2084 - Manutenção da Assistência Social / Criança
 1001 – 33903000 – Material de Consumo
 1001 – 10000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
 1001.008.244.8000.2083 – Manutenção da Casa da Juventude
 1001 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 1001 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 1001 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor Depto Adm. e Finanças

Decreto Nº 1626 de 29 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba(SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1038 de 29 de Agosto de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001.2071 - Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
 0901 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde..... R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.301.1001.2065 - Manutenção do Departamento de Saúde
 0901 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 16.000,00
 0901 – 33903000 – Material de Consumo
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 3.000,00
 0901 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde R\$ 3.000,00
 0901.010.302.1001.2070 – Manutenção das Ações de Saúde – Farmácia Básica
 0901 – 33903000 – Material de Consumo
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde..... R\$ 10.000,00
 0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
 0901 – 44905100 – Obras e Instalações
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos / Saúde..... R\$ 3.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor Depto Adm. e Finanças

Decreto Nº. 1625 de 29 de Agosto de 2008

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Massaranduba(SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1037 de 29 de Agosto de 2008, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0201 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0201.004.122.4000.2003 - Manutenção Assessoria Juridica

0201 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0201 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301- SERVIÇO DE PESSOAL E PATRIMONIO

0301.004.122.4100.2.008 – Administração de Serviços Gerais

0301 – 33903000 – Material de Consumo

0301 – 01000 – Recursos Ordinários.....

..... R\$ 2.000,00

0301 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0301.028.846.2222.9061 – Pagamento de Inativos

0301 – 31900100 – Aposentadorias e Reformas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

0301.028.846.2222.9062 – Contribuição ao Pasep

0301 – 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

0401.004.123.4200.2009 – Manutenção dos Serviços do Tesouro

0401 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0401 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0401 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0401 - 01000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0401.004.123.4200.2010 – Manutenção dos Serviços Contábeis

0401 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0401 – 010000 – Recursos OrdináriosR\$ 20.000,00

0401- 33504100 – Contribuições

0401 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0401 – 33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0601.012.367.1240.2029 – Apoio a Educação Especial

0601 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado

0601 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES

0701.027.812.2700.2056 – Apoio ao Esporte Amador

0701 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0701 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

0701 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA

0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural

0801 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

0801 – 010000 – Recursos Livres do Tesouro R\$ 23.000,00

0801 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0801 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ca

0201 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301- SERVIÇO DE PESSOAL E PATRIMONIO

0301.004.122.4100.2007 – Administração do Patrimônio

0301 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0301 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0301 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0301 – 44925200 – Equipamento e Material Permanente

0301 – 010000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0302 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

0302.022.661.2200.2047 – Incentivo a Atividade Industrial

0302 – 44905100 – Obras e Instalações

0302 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0501.015.452.1510.2040 – Conservação de Vias Urbanas

0501- 44905200 – Equipamento e Material Permanente

0501 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 28.000,00

0501 – 45906100 – Aquisição de Imóveis

0501 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

0502 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0502.026.782.2600.1055 – Reequipamento da Frota Rodoviária

0502 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente

0502 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0601.012.367.1240-2029 – Manutenção da Educação Especial

0601 – 4490520 – Equipamento e Material Permanente

0601 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

0701 – SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES

0701.013.392.1300.2031 – Parceria em Projetos Culturais

0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica

0701 – 01000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA
 0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural
 0801 – 33903000 – Material de Consumo
 0801 – 010000 – Recursos Livres do TesouroR\$ 30.000,00
 0801 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 080 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 33.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 29 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor Depto Adm. e Finanças

Decreto Nº. 1622 de 26 de Agosto de 2008

Abre Créditos Suplementares
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminado:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.301.1001.2066 – Manutenção das Ações de Saúde/ PSF
 0901 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 0901 – 10200– Receita de Impostos e Transf. Impostos / SaúdeR\$ 4.000,00
 0901 – 33903000 – Material de Consumo
 0901 – 10200– Receita de Impostos e Transf. Impostos / SaúdeR\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.301.1001.2066 – Manutenção das Ações de Saúde/ PSF
 0901 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 0901 – 10200– Receita de Impostos e Transf. Impostos / SaúdeR\$ 2.000,00
 0901 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 0901 – 10200– Receita de Impostos e Transf. Impostos / SaúdeR\$ 4.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 26 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1621 de 25 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 0301 – SERVIÇO DE PESSOAL E PATRIMONIO
 0301.004.122.4100.2006 – Administração de Recursos Humanos
 0301 – 31909100 – Sentenças Judiciais
 0301 – 30000 – Recursos OrdináriosR\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, na fonte – Recursos Ordinários.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 25 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1620 de 14 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental
 0601 – 44905100 – Obras e Instalações
 0601 – 31549 – Transferência Salário Educação R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, na fonte – Transferência Salário Educação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Agosto de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1619 de 14 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0700- DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 0701- SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
 0701.027.812.2700.2056 – Apoio ao Esporte Amador
 0701 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0701 – 10000– Recursos OrdináriosR\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0700- DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 0701- SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
 0701.027.812.2700.2056 – Apoio ao Esporte Amador
 0701 – 33903100 – Premiações Científicas, Culturais e Desportivas
 0701 – 10000– Recursos OrdináriosR\$ 1.000,00
 0701 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente
 0701 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Agosto de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1618 de 14 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental
 0601 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas
 0601 – 30100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos/ EducaçãoR\$ 147.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, na fonte – Receita de Impostos e Transferências Impostos / Educação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Agosto de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1617 de 14 de Agosto de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.361.1200.2021 – Manutenção do Transporte Escolar
 0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0601 – 31552– Transferência referente PNATER\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, na fonte – Transferência referente PNATE.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Agosto de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de AGOSTO

Pag: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1000000000000	RECEITAS CORRENTES			1.937.047,43
1100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		105.374,66	
1110000000000	IMPOSTOS		63.036,36	
1112000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE		27.547,04	
1112020000000	IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	2.548,96		
1112040000000	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQ.NAT.		16.615,08	
1112043100000	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	4.287,32		
1112043400000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	12.327,76		
1112080000000	IMP S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	8.383,00		
1113000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRC		35.489,32	
1113050000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	35.489,32		
1120000000000	TAXAS		29.331,40	
1121000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE P		23.085,55	
1121170000000	TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	2.016,29		
1121250000000	TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	20.269,11		
1121290000000	TAXA DE LICENCA EXEC OBRAS	762,71		
1121350000000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	37,44		
1122000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		6.245,85	
1122210000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAS	5.455,46		
1122900000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	790,39		
1130000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		13.006,90	
1130040000000	C.M. PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	13.006,90		
1200000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		53.687,70	
1220000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		53.687,70	
1220290000000	CONTR.P/CUSTEIO DA ILUM.PUBLICA(COSIP)		53.687,70	
12202900010000	CONTRIBUCAO COSIP	53.687,70		
1300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		80.656,41	
1310000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS		233,30	
1311000000000	ALUGUEIS		233,30	
13110000010000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	233,30		
1320000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		80.423,11	
1325000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		80.423,11	
13250000020000	REMUN. DEP.BANCARIOS / SAUDE	-67.683,14		
13250000030000	REMUN.DEPOSITOS VINCUL. - MDE	1.622,24		
13250000040000	REMUN.DEP.BANCARIOS - FNAS	305,74		
13250000050000	REMUNERACAO DEP BANCARIOS VINCUL - CIDE	259,84		
13250000070000	REC. REM. OUTROS DEP.BANC. REC VINCULADO	83.335,38		
13250000080000	REM.OUTROS DEP.RECURSOS NAO VINCULADOS	62.583,05		
1600000000000	RECEITA DE SERVICOS		6.397,87	
16001700000000	SERVICOS AGROPECUARIOS	6.397,87		
1700000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.466.764,04	
1720000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.463.195,08	
1721000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		667.201,61	
17210100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		549.021,41	
17210102000000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNICIP.	548.950,10		
17210105000000	COTA-PARTE I.T.R	71,31		
17213300000000	TRANSF.RECURS SUS REPASSES FUNDO A FUNDO		65.269,67	
17213300010000	TRANSFERENCIA PAB FIXO	16.990,00		
17213300020000	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	1.200,00		
17213300030000	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.664,82		
17213300040000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	4.708,85		
17213300050000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	21.600,00		
17213300060000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	15.106,00		
17213400000000	TRANSF.REC.F.N.ASSIST.SOCIAL-FNAS		3.765,32	
17213400010000	TRANSFERENCIAS FNAS/API	486,00		
17213400020000	TRANSFERENCIAS FNAS/ PAC	2.995,52		
17213400030000	TRANSFERENCIAS FNAS/ PPD	283,80		
17213500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		33.407,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de AGOSTO

Pag: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
17213501000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	16.179,32		
17213503000000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE	10.423,60		
17213504000000	TRANSF.DIRETA DO FNDE REFERENTE A0 PNATE	6.804,67		
17213600000000	TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	4.152,67		
17219900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.584,95		
17220000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		624.024,32	
17220100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		616.437,02	
17220101000000	COTA PARTE DO ICMS	527.334,72		
17220102000000	COTA-PARTE DO IPVA	70.595,96		
17220104000000	COTA PARTE I.P.I	18.506,34		
17223300000000	TRANSF.REC.EST.PROG.SAUD REPAS FUN A FUN		7.587,30	
17223300010000	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS	7.587,30		
17240000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		171.969,15	
17240100000000	TRANS.RECUR.FUNDEF E VALORIZ. MAGISTERIO	171.969,15		
17600000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		3.568,96	
17620000000000	TRANS.CONV.DOS ESTADOS, D.F. E ENTIDADES		3.568,96	
17629900000000	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS DOS ESTADOS		3.568,96	
17629900010000	CONVENIOS SSP TRANSITO	3.568,96		
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		224.166,75	
19100000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		3.614,18	
19110000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		758,15	
19113500000000	MUL E JUR DE MORA TAXA FISCALIZ. VIG.SAN	29,51		
19113800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE IPTU	244,32		
19114000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ISS	88,36		
19119800000000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB.MELHORIAS	3,59		
19119900000000	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS		392,37	
19119901000000	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	392,37		
19130000000000	MUL. E JUR. MORA DA DIVIDA ATIVA		2.856,03	
19131100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA-IPTU	1.619,76		
19131300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA-ISS	31,31		
19133500000000	MUL JUR MORA D.A.TAXA FISCALIZ.VIG.SANIT	5,70		
19139900000000	MULTAS E JUROS OUTROS TRIBUTOS		1.199,26	
19139900010000	MULTAS E JUROS OUTROS TRIBUTOS	1.199,26		
19300000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.501,45	
19310000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		5.501,45	
19311100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	2.844,99		
19311300000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS	112,52		
19313500000000	RECEITA D.A.TAXA FISCALIZ.VIGIL.SANITARI	15,75		
19319800000000	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIBUCAO MELHOR	1.210,46		
19319900000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS		1.317,73	
19319901000000	REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.317,73		
19900000000000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		215.051,12	
19909900000000	OUTRAS RECEITAS	215.051,12		
91000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-211.676,41
91700000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE		-211.676,41	
91720000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.INTERG.		-211.676,41	
91721000000000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO		-101.393,19	
91721010000000	(R)DEDUÇÃO DA REC.DE PART. REC.DA UNIAO		-100.632,01	
91721010200000	(R)DED. DA REC.DO F.DE PART.DOS MUN-FPM	-100.622,52		
91721010500000	(R)DED. DA REC.DO IMP.S.A PROP.TER.R.ITR	-9,49		
91721360000000	(R)DEDUÇÃO DA REC. DO ICMS DES.-LC87/96	-761,18		
91722000000000	(R)DEDUÇÃO DA REC. DE TRANSF. DO ESTADO		-110.283,22	
91722010000000	(R)DEDUÇÃO DA REC.DE PART.NA REC.DO EST.		-110.283,22	
91722010100000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-97.480,78		
91722010200000	(R)DEDUÇÃO DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	-9.410,21		
91722010400000	(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	-3.392,23		
Total				1.725.371,02

 DAVIO LEU
 PREFEITO MUNICIPAL

 HILARIO FRITZKE
 Diretor Adm.Financas

 RELINDA RODE MACEDO
 CRC/SC 08.729
 194.351.779-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de JULHO

Pag: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1000000000000	RECEITAS CORRENTES			1.582.967,10
1100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		112.895,60	
1110000000000	IMPOSTOS		60.883,20	
1112000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE		17.509,40	
1112020000000	IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	4.721,64		
1112040000000	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQ.NAT.		6.193,76	
1112043100000	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	6.058,28		
1112043400000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	135,48		
1112080000000	IMP S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	6.594,00		
1113000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRC		43.373,80	
1113050000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	43.373,80		
1120000000000	TAXAS		45.822,42	
1121000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE P		36.814,23	
1121170000000	TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	3.616,64		
1121250000000	TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	32.274,20		
1121290000000	TAXA DE LICENCA EXEC OBRAS	916,19		
1121350000000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	7,20		
1122000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		9.008,19	
1122210000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	6.967,06		
1122900000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.041,13		
1130000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		6.189,98	
1130040000000	C.M. PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	6.189,98		
1200000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		53.687,70	
1220000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		53.687,70	
1220290000000	CONTR.P/CUSTEIO DA ILUM.PUBLICA(COSIP)		53.687,70	
12202900010000	CONTRIBUCAO COSIP	53.687,70		
1300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		67.367,69	
1310000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS		634,42	
1311000000000	ALUGUEIS		634,42	
13110000010000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	634,42		
1320000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		66.733,27	
1325000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		66.733,27	
13250000010000	RECEITA REMUN DEP. BANC.VINC/ FUNDEB	497,60		
13250000020000	REMUN. DEP.BANCARIOS / SAUDE	12.414,26		
13250000030000	REMUN.DEPOSITOS VINCUL. - MDE	1.688,71		
13250000040000	REMUN.DEP.BANCARIOS - FNAS	291,00		
13250000050000	REMUNERACAO DEP BANCARIOS VINCUL - CIDE	198,24		
13250000070000	REC. REM. OUTROS DEP.BANC. REC VINCULADO	4.595,38		
13250000080000	REM.OUTROS DEP.RECURSOS NAO VINCULADOS	47.048,08		
1600000000000	RECEITA DE SERVICOS		10.215,68	
16001700000000	SERVICOS AGROPECUARIOS	10.215,68		
1700000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.321.229,23	
1720000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.314.768,07	
1721000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		553.687,49	
1721010000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		449.622,94	
1721010200000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNICIP.	449.415,01		
1721010500000	COTA-PARTE I.T.R	207,93		
1721330000000	TRANSF.RECURS SUS REPASSES FUNDO A FUNDO		57.130,85	
17213300010000	TRANSFERENCIA PAB FIXO	16.990,00		
17213300040000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	4.708,85		
17213300050000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	21.600,00		
17213300060000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	13.832,00		
1721340000000	TRANSF.REC.F.N.ASSIST.SOCIAL-FNAS		3.765,32	
17213400010000	TRANSFERENCIAS FNAS/API	486,00		
17213400020000	TRANSFERENCIAS FNAS/ PAC	2.995,52		
17213400030000	TRANSFERENCIAS FNAS/ PPD	283,80		
1721350000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		25.908,62	
17213501000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.485,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica
Exercício de JULHO

Pag: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

(Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
17213503000000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE	10.423,60		
17213600000000	TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	4.152,67		
17219900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.107,09		
17220000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		602.889,82	
17220100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		598.062,52	
17220101000000	COTA PARTE DO ICMS	517.881,86		
17220102000000	COTA-PARTE DO IPVA	68.392,70		
17220104000000	COTA PARTE I.P.I	2.459,17		
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB. INTERV.DOMIN.ECONOM.	9.328,79		
17223300000000	TRANSF.REC.EST.PROG.SAUD REPAS FUN A FUN		4.827,30	
17223300010000	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS	4.827,30		
17240000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		158.190,76	
17240100000000	TRANS.RECUR.FUNDEF E VALORIZ. MAGISTERIO	158.190,76		
17600000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		6.461,16	
17620000000000	TRANS.CONV.DOS ESTADOS, D.F. E ENTIDADES		6.461,16	
17629900000000	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS DOS ESTADOS		6.461,16	
17629900010000	CONVENIOS SSP TRANSITO	6.461,16		
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.571,20	
19100000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		7.029,67	
19110000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		762,68	
19113500000000	MUL E JUR DE MORA TAXA FISCALIZ. VIG.SAN	23,72		
19113800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE IPTU	350,12		
19113900000000	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	267,36		
19119901000000	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	267,36		
19119902000000	REC DE PARC - MULTA/JUROS DE MORA	55,31		
19130000000000	MUL. E JUR. MORA DA DIVIDA ATIVA		6.266,99	
19131100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA-IPTU	2.852,92		
19131300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA-ISS	44,69		
19133500000000	MUL JUR MORA D.A.TAXA FISCALIZ.VIG.SANIT	7,85		
19139900000000	MULTAS E JUROS OUTROS TRIBUTOS		3.361,53	
19139900010000	MULTAS E JUROS OUTROS TRIBUTOS	3.361,53		
19300000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		10.541,53	
19310000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		10.541,53	
19311100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	4.438,17		
19311300000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS	170,00		
19313500000000	RECEITA D.A.TAXA FISCALIZ.VIGIL.SANITARI	23,73		
19319800000000	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICAO MELHOR	3.998,31		
19319900000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS		1.911,32	
19319901000000	REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.900,61		
19319902000000	PARCELAMENTOS - RECEITA DIV ATIV OU	10,71		
91000000000000	R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-187.661,59
91700000000000	R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE		-187.661,59	
91720000000000	R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.INTERG.		-187.661,59	
91721000000000	R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO		-83.166,59	
91721010000000	R)DEDUÇÃO DA REC.DE PART. REC.DA UNIAO		-82.405,41	
91721010200000	R)DED. DA REC.DO F.DE PART.DOS MUN-FPM	-82.377,74		
91721010500000	R)DED. DA REC.DO IMP.S.A PROP.TER.R.ITR	-27,67		
91721360000000	R)DEDUÇÃO DA REC. DO ICMS DES.-LC87/96	-761,18		
91722000000000	R)DEDUÇÃO DA REC. DE TRANSF. DO ESTADO		-104.495,00	
91722010000000	R)DEDUÇÃO DA REC.DE PART.NA REC.DO EST.		-104.495,00	
91722010100000	R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-94.927,74		
91722010200000	R)DEDUÇÃO DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	-9.116,49		
91722010400000	R)DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	-450,77		
Total				1.395.305,51

DAVIO LEU
PREFEITO MUNICIPAL

HILARIO FRITZKE
Diretor Adm.Financas

RELINDA RODE MACEDO
CRC/SC 08.729
194.351.779-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2008 a Agosto/2008

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

CONSOLIDADO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2008 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.257.960,00	1.257.960,00	136.782,89	887.014,95	70,51
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana – IPTU	462.000,00	462.000,00	19.620,88	422.039,11	91,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	380.000,00	380.000,00	7.270,60	350.122,78	92,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	594,44	1.271,12	18,16
Dívida Ativa do IPTU	54.000,00	54.000,00	7.283,16	42.894,38	79,43
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	4.472,68	27.750,83	132,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	155.000,00	14.977,00	57.771,53	37,27
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.000,00	152.000,00	14.977,00	57.771,53	38,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.200,00	446.200,00	79.376,17	320.864,61	71,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	425.200,00	425.200,00	78.863,12	317.895,19	74,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	154,53	364,86	12,16
Dívida Ativa do ISS	12.000,00	12.000,00	282,52	2.038,60	16,99
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	76,00	565,96	9,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.760,00	194.760,00	22.808,84	86.339,70	44,33
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.760,00	194.760,00	22.808,84	86.339,70	44,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.380.000,00	12.380.000,00	2.212.120,44	8.705.001,78	70,32
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	998.365,11	4.233.008,82	70,55
2.2- Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.045.216,58	3.822.709,38	70,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	8.305,34	33.221,35	55,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	20.965,51	109.094,68	60,61
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	279,24	1.463,02	14,63
2.6- Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	138.988,66	505.504,53	69,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.637.960,00	13.637.960,00	2.348.903,33	9.592.016,73	70,33
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Julho à Agosto	até Agosto 2008 (b)	% (b/a)
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	390.000,00	390.000,00	59.316,21	231.944,24	59,47
4.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	31.664,34	136.141,79	75,63
4.2- Outras Transferências do FNDE	210.000,00	210.000,00	27.651,87	95.802,45	45,62
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	390.000,00	390.000,00	59.316,21	231.944,24	59,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2008 (b)	% (b/a)
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.232.254,00	2.232.254,00	398.518,28	1.570.278,44	70,34
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.1)	1.099.800,00	1.099.800,00	183.000,32	775.910,52	70,55
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.2)	989.820,00	989.820,00	191.588,20	700.702,63	70,79
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.3)	10.998,00	10.998,00	1.522,37	6.089,47	55,37
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.4)	32.994,00	32.994,00	3.842,98	19.997,05	60,61
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.5)	1.333,00	1.333,00	37,22	195,02	14,63
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.6)	97.309,00	97.309,00	18.527,19	67.383,75	69,25
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.908.400,00	1.908.400,00	330.657,51	1.278.408,86	66,99
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.908.400,00	1.908.400,00	330.657,51	1.278.408,86	66,99
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	(323.854,00)	(323.854,00)	(67.860,77)	(291.869,58)	90,12
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Julho à Agosto	até Agosto 2008 (e)	% (e/d)
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.483.000,00	1.497.149,01	256.593,95	1.100.441,47	73,50
12.1- Com Educação Infantil	598.000,00	598.000,00	114.187,24	455.155,76	76,11
12.2- Com Ensino Fundamental	885.000,00	899.149,01	142.406,71	645.285,71	71,77
13- OUTRAS DESPESAS	542.000,00	542.000,00	14.085,43	91.901,87	16,96
13.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	3.961,18	17.504,75	58,35
13.2- Com Ensino Fundamental	512.000,00	512.000,00	10.124,25	74.397,12	14,53
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	2.025.000,00	2.039.149,01	270.679,38	1.192.343,34	58,47
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COMEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%					86,08

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2008 (b)	% (b/a)
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	3.409.490,00	3.409.490,00	587.225,83	2.398.004,18	70,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2008 (e)	% (e/d)
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	816.000,00	876.000,00	152.468,26	604.173,58	68,97
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	628.000,00	628.000,00	118.148,42	472.660,51	75,26
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.000,00	248.000,00	34.319,84	131.513,07	53,03
18- ENSINO FUNDAMENTAL	2.848.000,00	2.802.149,01	344.517,89	1.325.171,01	47,29
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.397.000,00	1.411.149,01	152.530,96	719.682,83	51,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.451.000,00	1.391.000,00	191.986,93	605.488,18	43,53
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	3.664.000,00	3.678.149,01	496.986,15	1.929.344,59	52,45
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				(291.869,58)	
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
26- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
27- DESP. VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)				0,00	
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				0,00	
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)				(291.869,58)	
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%				23,16	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Julho à Agosto	até Agosto 2008 (e)	% (e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	214.000,00	13.851,20	65.592,49	30,65
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	747.000,00	743.000,00	106.493,36	298.785,86	40,21
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	927.000,00	957.000,00	120.344,56	364.378,35	38,08
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	4.591.000,00	4.635.149,01	617.330,71	2.293.722,94	49,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.352,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,00
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Massaranduba

DAVIO LEU
PREFEITO MUNICIPAL

HILARIO FRITZKE
Diretor Adm.Financas

RELINDA RODE MACEDO
TEC.CONTABIL
CRC: 08.729/SC
CPF: 194.351.779-72

ELI PAULINO RIEGEL -CONTADOR
Responsável do Controle Interno
CPF: 023.488.659-55 - Portaria: 417/2004

(2/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Julho/2008 a Agosto/2008

CONSOLIDADO

Pag: 1/2

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar(a-b)
			Julho a Agosto	até Agosto	Julho a Agosto	até Agosto(b)	% b/to.b	% (b/a)	
Legislativa	840.000,00	840.000,00	107.294,87	403.338,48	107.325,84	402.714,45	4,46	47,94	437.285,55
Acao Legislativa	840.000,00	840.000,00	107.294,87	403.338,48	107.325,84	402.714,45	4,46	47,94	437.285,55
Administracao	1.491.000,00	1.814.000,00	278.723,94	1.040.258,89	289.938,44	1.003.450,87	11,11	55,32	810.549,13
Administracao Geral	1.136.000,00	1.304.000,00	199.928,82	724.419,70	210.415,32	687.742,68	7,61	52,74	616.257,32
Administracao Financeira	355.000,00	510.000,00	78.795,12	315.839,19	79.523,12	315.708,19	3,49	61,90	194.291,81
Seguranca Publica	273.000,00	288.000,00	11.182,78	93.076,94	25.220,58	66.841,76	0,74	23,21	221.158,24
Policciamento	223.000,00	238.000,00	11.182,78	63.076,94	15.220,58	46.841,76	0,52	19,68	191.158,24
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	0,22	40,00	30.000,00
Assistencia Social	282.000,00	312.000,00	29.724,28	123.658,87	30.436,81	122.557,87	1,36	39,28	189.442,13
Assistencia ao Idoso	25.000,00	25.000,00	3.094,26	10.399,62	3.094,26	10.399,62	0,12	41,60	14.600,38
Assistencia ao Portador de Deficiencia	30.000,00	26.000,00	426,00	1.011,41	426,00	1.011,41	0,01	3,89	24.988,59
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	96.000,00	115.000,00	8.238,38	47.167,61	8.400,41	47.167,61	0,52	41,02	67.832,39
Assistencia Comunitaria	131.000,00	146.000,00	17.965,64	65.080,23	18.516,14	63.979,23	0,71	43,82	82.020,77
Saude	4.730.000,00	5.709.100,00	603.523,56	2.066.118,49	532.299,08	1.945.312,27	21,53	34,07	3.763.787,73
Atencao Basica	940.000,00	1.071.000,00	152.085,95	633.858,15	153.085,95	631.358,15	6,99	58,95	439.641,85
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.690.000,00	4.547.700,00	439.072,65	1.388.559,17	365.703,17	1.271.855,95	14,08	27,97	3.275.844,05
Vigilancia Sanitaria	30.000,00	35.400,00	6.492,90	19.581,77	6.492,90	19.123,77	0,21	54,02	16.276,23
Vigilancia Epidemiologica	70.000,00	55.000,00	5.872,06	24.119,40	7.017,06	22.974,40	0,25	41,77	32.025,60
Educao	4.591.000,00	4.964.639,43	1.221.060,85	3.160.529,53	617.330,71	2.293.722,94	25,39	46,20	2.670.916,49
Alimentacao e Nutricao	190.000,00	193.000,00	82.534,59	144.779,36	36.995,65	95.948,79	1,06	49,71	97.051,21
Ensino Fundamental	3.152.000,00	3.412.149,01	967.667,88	2.136.190,76	378.774,83	1.408.507,04	15,59	41,28	2.003.641,97
Ensino Medio	4.000,00	4.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	1,50	3.940,00
Ensino Superior	192.000,00	192.000,00	1.099,44	176.840,24	28.006,54	99.644,19	1,10	51,90	92.355,81
Educao Infantil	910.000,00	1.024.490,42	159.353,71	634.335,69	157.113,46	631.935,44	7,00	61,68	392.554,98
Educao de Jovens e Adultos	43.000,00	43.000,00	0,00	16.064,00	2.600,00	10.864,00	0,12	25,27	32.136,00
Educao Especial	100.000,00	96.000,00	10.405,23	52.259,48	13.840,23	46.763,48	0,52	48,71	49.236,52
Cultura	80.000,00	175.000,00	7.834,00	138.447,30	7.834,00	138.447,30	1,53	79,11	36.552,70
Difusao Cultural	80.000,00	175.000,00	7.834,00	138.447,30	7.834,00	138.447,30	1,53	79,11	36.552,70
Urbanismo	1.590.000,00	1.772.000,00	593.295,91	1.173.671,22	187.743,70	629.248,72	6,97	35,51	1.142.751,28
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	730.000,00	471.570,20	485.653,63	0,00	14.083,43	0,16	1,93	715.916,57
Servicos Urbanos	1.090.000,00	1.042.000,00	121.725,71	688.017,59	187.743,70	615.165,29	6,81	59,04	426.834,71
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	5.197,50	0,00	5.197,50	0,06	8,66	54.802,50
Saneamento Basico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Basico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	5.197,50	0,00	5.197,50	0,06	12,99	34.802,50
Gestao Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	525.000,00	493.000,00	53.925,36	306.241,32	73.389,36	262.630,32	2,91	53,27	230.369,68
Extensao Rural	525.000,00	493.000,00	53.925,36	306.241,32	73.389,36	262.630,32	2,91	53,27	230.369,68
Industria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Julho/2008 a Agosto/2008

CONSOLIDADO

Pag: 2/2

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Promocao Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercio e Servicos	40.000,00	40.000,00	0,00	757,11	0,00	757,11	0,01	1,89	39.242,89
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	757,11	0,00	757,11	0,01	1,89	39.242,89
Energia	380.000,00	380.000,00	40.345,90	213.290,59	46.245,90	201.090,59	2,23	52,92	178.909,41
Energia Eletrica	380.000,00	380.000,00	40.345,90	213.290,59	46.245,90	201.090,59	2,23	52,92	178.909,41
Transporte	1.144.000,00	1.214.000,00	166.182,79	825.660,84	198.506,54	695.274,34	7,70	57,27	518.725,66
Transporte Rodoviario	1.144.000,00	1.214.000,00	166.182,79	825.660,84	198.506,54	695.274,34	7,70	57,27	518.725,66
Desporto e Lazer	290.000,00	325.000,00	47.578,04	197.226,41	93.099,00	197.153,91	2,18	60,66	127.846,09
Desporto Comunitario	290.000,00	325.000,00	47.578,04	197.226,41	93.099,00	197.153,91	2,18	60,66	127.846,09
Encargos Especiais	1.270.000,00	1.767.000,00	276.689,57	1.069.255,45	276.689,57	1.069.255,45	11,84	60,51	697.744,55
Servico da Divida Interna	700.000,00	1.165.000,00	185.130,51	806.613,10	185.130,51	806.613,10	8,93	69,24	358.386,90
Outros Encargos Especiais	570.000,00	602.000,00	91.559,06	262.642,35	91.559,06	262.642,35	2,91	43,63	339.357,65
Reserva de Contingencia	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
Reserva de Contingencia	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
Sub-Total	17.907.000,00	20.464.739,43	3.437.361,85	10.816.728,94	2.486.059,53	9.033.655,40	100,00	44,14	11.431.084,03
Total Geral	17.907.000,00	20.464.739,43	3.437.361,85	10.816.728,94	2.486.059,53	9.033.655,40	100,00	44,14	11.431.084,03

Fonte: Prefeitura Municipal de Massaranduba

DAVIO LEU
PREFEITO MUNICIPAL

RELINDA RODE MACEDO
TEC.CONTABIL
CRC: 08.729/SC
CPF: 194.351.779-72

HILARIO FRITZKE
Diretor Adm.Financas

ELI PAULINO RIEGEL -CONTADOR
Responsável do Controle Interno
CPF: 023.488.659-55 - Portaria: 417/2004

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.730, de 12 de Setembro de 2008.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnico Interprofissional do Programa Abrigo Domiciliar para crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.758, de 06 de agosto de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnico Interprofissional do Programa Abrigo Domiciliar, composta pelos seguintes membros:
I – Cleonice Lazzarotto, Psicóloga do quadro de servidores do Município;
II – Simone Strada, Assistente Social do quadro de servidores do Município;
III – Simone Bavaresco, Assistente Social do Poder Judiciário;
IV – Christiane Sperotto Etges, Enfermeira do quadro de servidores do Município.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá dispor sobre a habilitação das famílias interessadas em aderir ao Programa Abrigo Domiciliar, bem como prestar a necessária orientação e apoio psicológico à família, nos termos da Lei Municipal nº 1.758, de 06 de agosto de 2008 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de setembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 3.731, de 12 de Setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007, combinado com o artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01.12.361.4506.2.011-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta R\$ 68.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. art. 43, §1º,

inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, produzido em cada fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de setembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 57/2008 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº 57/2008 – PMS.

OBJETO: Aquisição de até 300 (trezentos) litros de larvicida para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Gestão Ambiental e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) Recebimento dos Envelopes até: 29 de setembro de 2008 às 10:00h.

Abertura do Processo: 29 de setembro de 2008 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de setembro de 2008.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 204/2008-PMS

Processo de Licitação N° 137/2008 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço N° 52/2008 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro Avaí, neste Município de Guaramirim - SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição materiais gráficos para divulgação de eventos variados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Setor Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 900,00 (Novecentos reais),

Data da Assinatura: 10/09/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 69/2008-FMS
Processo de Licitação N° 39/2008 - FMS
Modalidade Pregão Presencial N° 21/2008 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: MICROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.578.571/0001-68 e Inscrição Estadual nº 901.84463-13, estabelecida na Rua Brigadeiro Franco, 3309, Bairro Rebouças, no Município de Curitiba - SC.

Objeto: Aquisição de material permanente ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Data da Assinatura: 25/08/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 73/2008-FMS
Processo de Licitação N° 43/2008 - FMS
Modalidade Pregão Registro de Preço N° 24/2008 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: LB PAVANELLO REPRESENTAÇÕES E PROPAGANDA VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.648/0001-10, estabelecida na Rua Florianópolis, 278, Bairro Centro, neste Município de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para a aquisição de faixas, banners, placas e adesivos para a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 10/09/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira

Termo aditivo ao convênio de cooperação técnica celebrado entre o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e a Federação Catarinense de Municípios – FECAM

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM, associação civil sem fins econômicos, CNPJ nº 75.303.982/0001-90, com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dávio Leu, Prefeito de Massaranduba, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, associação pública de direito público, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Edinando Brustolin, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SC 21.087, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o montante financeiro a ser repassado pela FECAM ao CIGA, com vistas a subsidiar os trabalhos de divulgação e implantação dos projetos do CIGA, em especial o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Cláusula Segunda – Das Alterações

As cláusulas do convênio ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Do Apoio Financeiro

A FECAM repassará ao CIGA a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, a fim de prestar suporte financeiro para as despesas de manutenção e despesas administrativas do CIGA.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do CIGA

O CIGA obriga-se a iniciar a prestação de serviços aos municípios consorciados, conforme objetivos constantes no Protocolo de Intenções, a zelar pelos bens de propriedade da FECAM disponibilizados ao CIGA e a prestar contas sobre os recursos financeiros repassados pela FECAM.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

As partes acordam o presente termo aditivo, permanecendo em vigor as demais cláusulas do convênio, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Florianópolis, 19 de agosto de 2008.

DÁVIO LEU

Prefeito de Massaranduba

Presidente da FECAM

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA